



DE  
**CAIEIRAS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO  
EM  
13 JAN 1981

LEI N.º 1448  
( 31 de Dezembro de 1.981 )

0811

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

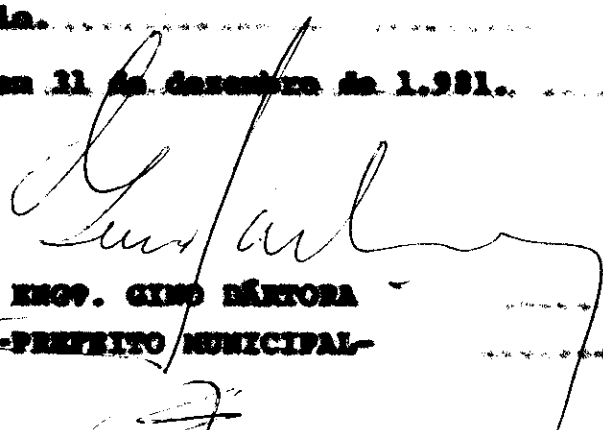
**ARTIGO 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 12.896.400,00 (doze milhões, oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos cruzeiros) destinado à Guarda Municipal criada pela Lei nº 1392/81.

**ARTIGO 2º -** O valor do crédito previsto no artigo anterior será coberto com recursos, obedecendo o disposto no artigo 42 e/s o artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**ARTIGO 3º -** O crédito especial de que trata esta Lei, vigorará até o término do exercício financeiro subsequente, de conformidade com o artigo 62 da Constituição Federal.

**ARTIGO 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 31 de dezembro de 1.981.

  
ENG.º GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

  
BENEY CORRÊA

-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

B